



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

1º SEMESTRE DE 2018

O Diretor da Faculdade Metropolitana São Carlos, Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, publicada em diário oficial em 02/10/2017, mantida pela Sociedade Metropolitana de Educação, Cultura e Tecnologia São Carlos Ltda S/S, Prof. Dr. Carlos Oliveira de Abreu, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para entrada no primeiro semestre letivo de 2018, considerando a Lei 9.394/96 e a legislação vigente, de acordo com as normas abaixo, para ingresso em seus Cursos de Graduação (exceto para curso de medicina, tendo este edital específico).

1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o vestibular FAMESC estarão abertas no período de 16 de outubro a 17 de novembro de 2017, na **modalidade Convencional**, primeiro processo, podendo ocorrer outras seleções em caso de não preenchimento das vagas, com a primeira prova ocorrendo no dia **18 de novembro de 2017**, a partir das 14 horas (horário de Brasília), na sede da Faculdade Metropolitana São Carlos. Na **modalidade Vestibular Agendado**, outra opção em caso de vagas não preenchidas, será realizada nos dias úteis (segunda a sexta-feira), no período de **20 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018**.

As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no sítio www.famesc.edu.br, ou na secretaria acadêmica da IES, situada à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, bairro: Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28360-000, no horário das 14h às 22h (horário de Brasília).

1.2 Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos estabelecidos, devendo o candidato proceder da forma indicada no item 3.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Taxa de inscrição isenta.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se para o Vestibular, para os cursos desta IES, apenas candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI

Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

3.2 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por um curso dentre os oferecidos pela instituição neste Processo Seletivo que seguem no item 4, indicando sua escolha.

3.3. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, pela utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Exige-se que o candidato tenha obtido, no resultado do ENEM, nota média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de conhecimentos gerais.

3.4. A Faculdade Metropolitana São Carlos não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, problemas de acessibilidade, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo da Faculdade Metropolitana São Carlos, implicará na aceitação plena das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação em vigor.

4. DOS RECURSOS OFERECIDOS

PRESENCIAIS:

CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	Limite mínimo de alunos abertura da Turma
Administração	40	Noturno	20
Ciências Biológicas	40	Noturno	20
Direito	70	Noturno	20
Enfermagem	40	Noturno	20

À DISTÂNCIA – EAD:

CURSOS	Nº DE VAGAS	TURNO	Limite mínimo de alunos abertura da Turma
Gestão de Recursos humanos	120	-	Sem limite mínimo



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo é composto de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, tendo cinco alternativas cada, sendo apenas uma delas correta, e uma prova de elaboração de texto (Redação). Todo conteúdo da prova é baseado no Programa Nacional do Ensino Médio. Todos os candidatos serão submetidos a todas as partes do processo, exceto aquelas que optarem pelo aproveitamento das notas do ENEM, conforme itens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.2. A participação no processo Seletivo para os candidatos que optarem pelo aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM, se dará de acordo com uma das condições abaixo:

a. Para os candidatos que não realizarem as provas da faculdade, será considerado o somatório das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM.

b. Para os candidatos que também realizarem as provas da FAMESC, será considerado o maior entre os somatórios dos pontos obtidos:

- Nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM, ou
- Na prova objetiva e na Prova de Elaboração de Texto (Redação) da FAMESC.

c. Para que o resultado do ENEM seja considerado no processo Seletivo, o candidato deverá entregar cópia autenticada do Boletim Individual do resultado do ENEM.

5.3. Com o total de pontos obtidos no ENEM ou nas provas da Faculdade, o candidato estará concorrendo a uma vaga no curso/turno escolhido, em processo normal de classificação, conforme itens 6.1 a 6.6 deste Edital. O candidato só poderá concorrer a, no máximo, uma vaga por processo seletivo.

5.4. Durante a aplicação e correção das provas, se em qualquer questão for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta oficial, a comissão permanente do Processo Seletivo anulará a questão e informará sua decisão antes da divulgação do resultado final do concurso, no site da Instituição.

5.5. Os candidatos somente terão acesso às salas de realização das provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade com foto, conforme informado no requerimento de inscrição.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI

Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

5.6. . A fim de se assegurar absoluta lisura na realização do processo seletivo, o candidato estará sujeito à conferência de sua assinatura com o documento de identidade apresentado. A comissão Permanente do processo Seletivo poderá, a qualquer momento, durante a realização das provas, solicitar a rigorosa identificação de candidatos, incluindo-se a datiloscópica e grafotécnica.

5.7 Os candidatos deverão estar presentes no local das provas com, pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário marcado para o seu início. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas, independentemente do motivo do atraso.

5.8. Os candidatos deverão permanecer nas salas de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das mesmas.

5.9. Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica escrita grossa, de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.10. Não será permitido o uso de relógio digital, telefone celular, "pager", "beep", calculadora, boné, óculos escuros, papéis para rascunho ou quaisquer objetos que possam comprometer o sigilo e a legalidade do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 E DE SUA DIVULGAÇÃO

6.1. A prova objetiva e de elaboração de Texto (Redação) valerão 100 (cem) pontos cada uma.

6.2. Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso/turno escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3. O preenchimento das vagas nos cursos/turnos oferecidos se dará, inicialmente, pela classificação dos candidatos.

6.4. O resultado oficial do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2018 será divulgado até cinco dias úteis após o processo seletivo, na sede da IES e/ou pelo sítio www.famesc.edu.br

6.5. Casos de pedidos de revisão e/ou vista das provas poderão ser analisados pela Comissão organizadora do pleito uma única vez (se o pedido se justificar).

6.6. Do resultado do processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

7. DO CRITÉRIO DE DESISTÊNCIA

7.1. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar para a realização das provas no dia e horário estabelecidos neste Edital, exceto aqueles que optarem pela utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em um dos casos abaixo:

- a. Obter nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva;
- b. Obter nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova de elaboração de Texto (Redação).
- c. Não entregar a folha de resposta ou o texto elaborado (Redação);
- d. Usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas;
- e. Não apresentar a documentação exigida no presente Edital.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se dará pela melhor nota obtida pelos candidatos na prova objetiva. Permanecendo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a melhor nota obtida na Elaboração de Texto (Redação). Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de mais idade.

10. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais, uma vez comprovados o tipo e o grau de limitação, poderão solicitar atendimento especial, desde que a solicitação seja feita à coordenação do Processo Seletivo (vestibular) com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, pelo endereço eletrônico: www.famesc.edu.br

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Os resultados do processo Seletivo para a entrada no 1º semestre de 2018 serão válidos para o 1º semestre letivo de 2018, nos termos deste edital.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos aprovados (vestibular convencional), até o limite das vagas oferecidas, observando-se o curso e o turno de opção, far-se-á até o dia 23 de dezembro de 2018, à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 910, bairro: Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28360-000, no horário das 14 h às 22 h (horário de Brasília).

12.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:

a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e respectivo Histórico-Escolar¹, em duas cópias acompanhadas do original para serem autenticadas pela Faculdade.

- No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar duas cópias autenticadas do comprovante emitido pela secretaria de Estado da Educação, atestando a revalidação ou o reconhecimento de equivalência do Ensino Médio, bem como cópia da publicação na Imprensa Oficial;
- A excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão da Secretaria de Estado da Educação.

b. comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais - Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos - uma fotocópia simples;

c. comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino - uma fotocópia simples;

d. cédula de identidade² e CPF - uma fotocópia simples;

e. duas fotos 3x4 recentes;

¹ São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:

- ✓ Histórico Escolar: 01 original e uma cópia autenticada;
- ✓ Certificado de conclusão: 01 original e uma cópia autenticada;
- ✓ Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 cópias autenticadas;
- ✓ Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 cópias autenticadas;

² Quando o candidato não possuir cédula de identidade por problemas na identificação das digitais, poderá entregar cópia da carteira de trabalho, acompanhada de Laudo Médico.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

- f. certidão de nascimento e/ou casamento - uma fotocópia simples;
- g. requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Faculdade, devidamente preenchido;
- h. recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade;
- i. contrato de prestação de Serviços Educacionais assinado;
 - Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar do contrato também a assinatura do pai, da mãe ou do representante legal do candidato.
- j. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), cópia simples.

12.3. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

13. DA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

13.1. No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada a partir do dia 23 de dezembro de 2018.

13.2. A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pelo Setor Comercial da Faculdade, por e-mail ou por telefone, sendo que o não comparecimento do convocado para a matrícula na data fixada facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Caberá ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.

13.3. As datas das matrículas subsequentes, em função das sucessivas, serão determinadas pelo Setor Comercial da Faculdade, nos mesmos moldes do exposto no item 13.2 deste Edital.

14. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

14.1 O aluno que solicitar desistência da matrícula poderá ter, caso queira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, **antes da data do início das atividades escolares, prevista no calendário acadêmico.** Vencido este prazo, não haverá restituição.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

15. DA OCUPAÇÃO DAS SALAS

15.1. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nas referidas turmas dos respectivos cursos/turnos, no momento da matrícula.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Durante o período de realização das provas, não haverá serviço de guarda-volumes. A Faculdade e a Comissão Permanente do processo Seletivo não se responsabilizarão pelo extravio de objetos de valor.

16.2. As disposições e instruções contidas nas folhas de resposta e nos cadernos de provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

16.3. Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, a Faculdade Metropolitana São Carlos, poderá abrir novos processos seletivos, com datas a serem divulgadas previamente no sítio www.famesc.edu.br.

16.3.1 Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos, a critério da Instituição.

16.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

16.5. As folhas de respostas, os cadernos de provas e os textos elaborados pelos candidatos são de propriedade da Faculdade, que lhes dará destinação conveniente.

16.6. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do processo, a Faculdade reserva-se ao direito de cancelar ou substituir prova, de modo a viabilizar a seleção.

16.7. No site da Faculdade, endereço www.famesc.edu.br, encontram-se informações detalhadas sobre todos os cursos oferecidos pela Instituição.

16.8. A faculdade reserva-se o direito de não oferecer algum curso, caso não haja o preenchimento mínimo das vagas.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.



Faculdade Metropolitana São Carlos -BJI
Recredenciada MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.252 de 29/09/2017, DOU de 02/10/2017

Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site e na secretaria da Faculdade, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 10 de outubro de 2017.

Carlos Oliveira de Abreu
Diretor Geral da Faculdade Metropolitana São Carlos